



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Departamento de Engenharia e Obras

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, inscrita no CNPJ 75.443.812/0001-00, autoriza a empresa FULANETO & SERODIO LTDA - EPP, localizada na Avenida Abilio Duarte de Souza – 495, Vila Rosangela, na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ: 13.417.000/0001-33 através do contrato nº 016/2016, celebrado entre as partes de acordo com a Dispensa de Licitação nº 003/2016 a dar **início aos serviços** da REALIZAÇÃO DE TESTE DE VAZÃO NO POÇO ARTESIANO NO BAIRRO DO DOURADO, objeto do contrato acima, localizado no Bairro do Dourado, neste município.

Guapirama/PR, 02 de Maio de 2016.

Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Recebi em 2 / 5 / 2016

FULANETO & SERODIO LTDA – EPP
Maria Cristina Fulaneto Serodio



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 58/2016

Guapirama – PR, 02 de agosto de 2016.

Prezado Senhor

Considerando que o profissional medico é de essencial importância para a população do município, devido sua falta pode causa percas, venho por meio de este solicitar com urgência a contratação de um medico plantonista por 02 dias, tendo em vista o valor de 2.000,00 bruto por plantão de 24 horas, para os dias 06 e 07 de agosto.

Sendo o que tinha para o momento, renovamos nossos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Willian Toledo Estevam
WILLIAN TOLEDO ESTEVAM
Diretor do Depto Municipal de Saúde

A/C: SENHOR PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 09.585.163/0001-58
Rua Dois de março, 870 - Telefone/Fax: (043) 3573-1333
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 58/2016

Guapirama – PR, 02 de agosto de 2016.

Prezado Senhor

Considerando que o profissional medico é de essencial importância para a população do município, devido sua falta pode causa percas, venho por meio de este solicitar com urgência a contratação de um medico plantonista por 02 dias, tendo em vista o valor de 2.000,00 bruto por plantão de 24 horas, para os dias 06 e 07 de agosto.

Sendo o que tinha para o momento, renovamos nossos votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

William Toledo Estevam
WILLIAN TOLEDO ESTEVAM
Diretor do Depto Municipal de Saúde

A/C: SENHOR PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FACULDADE REDENTOR

Credenciamento: Portaria nº 666/MEC, de 07/03/02

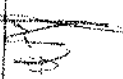
CERTIFICADO

O Diretor da Faculdade Redentor confere a **Juliana Paitach de Oliveira**, natural de **Sorocaba / SP**, nascido (a) em **10/12/77**, portador(a) da carteira de identidade **252966041 SSP / SP**, o certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em **Medicina Intensiva**, Área de Conhecimento **MEDICINA**, realizado no período de **26 de junho de 2009 a 26 de fevereiro de 2011**, de acordo com a Resolução CNE/CES/MEC nº 1, de 08-06-2007, devidamente registrado, para que possa usufruir os direitos e prerrogativas concedidas a este Título.

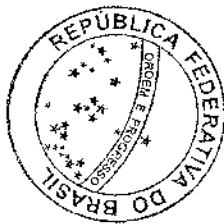
Itaperuna / RJ, 8 de dezembro de 2011


Helton Antonio da Silva
Diretor Geral


Vanessa de Almeida Xavier
Secretária Geral


Vitor Hugo Vidal Rangel Júnior
Diretor de Pós-Graduação


Juliana Paitach de Oliveira
Pós-Graduado



Universidade de Ribeirão Preto

Associação de Ensino de Ribeirão Preto



A Reitora da Universidade de Ribeirão Preto,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 2003, confere o título de

Médica a

Juliana Paíach de Oliveira

brasileira, natural do Estado de São Paulo,
nascida a 10 de dezembro de 1977, RG 25.296.604-1 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Ribeirão Preto, (SP), 15 de julho de 2003

Prof.ª Mariana Faria de O. Moraes Corrêa
Reitora

Reitoria

Associação de Ensino de Ribeirão Preto
Instituição de Ensino Superior

Curso de
MEDICINA

Reconhecido pela Portaria n.º 712
de 16 de abril de 2003

Data da Colação de Grau:

Ribeirão Preto, 14 de julho de 2003

UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
UNAERP

Diploma registrado sob n.º **8545**

Livro 03., Fls. 02., Processo 894/2003.
nos termos § 1.º do Artigo 48, da Lei 9394 de 20 de
dezembro de 1996.

Ribeirão Preto, 16 de julho de 2003

Vanessa Franca Bonini Panico
Diretora de Assuntos Comunitários e Estudantis

UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
UNAERP

Diploma expedido sob n.º 4320, no Livro 03
Ribeirão Preto, 11 de Julho de 2003

Rosângela Maria Tóglia Vilar
Encarregada do Poder do Registro de
Diplomas da UNAERP

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do DPM, JULIANA PATRACH DE OLIVEIRA foi registrado sob o número 25437.
HR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 5.268 de 20 de setembro de 1957.

Contina: 18/01/2012

Dr. Carlos Roberto Goyacaz Rocha
Presidente

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Registro de Diploma

Nº 00350/12
O presente diploma foi registrado sob o número 25437.
HR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 5.268 de 20 de setembro de 1957.

Contina: 18/01/2012

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAITACH'S SERVIÇOS MÉDICOS S/S

JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA, Brasileira, natural de Sorocaba-SP, nascida em 10/12/1977, Solteira, maior, médica, inscrita no CRM/SP sob nº. 111261 e CRM/PR sob nº. 29437, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 25.296.604-1 SSP/SP e do CPF nº. 268.306.368-76 e,
KARINA PAITACH DE OLIVEIRA, Brasileira, natural de Sorocaba-SP, nascida em 24/07/1976, Solteira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 25.296.603-X SSP/SP e do CPF nº. 261.146.638-61, ambas residentes na Rua Visconde de Inhauma, 1061 - Apto 11 - Centro, CEP 14.010-100, nesta cidade Ribeirão Preto, Estado São Paulo, únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada, sob denominação Social de **PAITACH'S SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, Conforme Contrato Social, registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 024324 em 26/07/2010, RESOLVEM, neste ato, por deliberação unânime, proceder à alteração no contrato social, conforme segue:

I DA ADMISSÃO DO SÓCIO

Admiti-se na sociedade em 31/10/2014, o sócio **EDSON FRANCO**, Brasileiro, natural de Ribeirão Claro - PR, nascido em 25/01/1937, Casado sob o regime Comunhão parcial de bens, Médico, inscrito no CRM/PR sob nº 1376, portador da Carteira de Identidade RG nº 246.272 SSP/PR e do CPF nº 004.027.339-68, residente na Rua São Paulo, 1696, Centro, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

II DA RETIRADA DO SÓCIO

Retira-se da sociedade neste ato a sócia **KARINA PAITACH DE OLIVEIRA**, cedendo e transferindo por venda, 499 cotas no valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) para a sócia **JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA** e 1 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) para o sócio ora admitido **EDSON FRANCO**.

O sócio que ora se retira da sociedade, de clara que faz o livre desembaraço de quaisquer ônus com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação de cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

III DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

A sede da sociedade passa a ser na Rua Cyriaco Russo, 252 - Centro, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

PROTOCOLO Nº 23.536
REGISTRADO SOB O Nº 555
FLS. 209/211
LIVRO A-11
Bandeirantes, 16/06/2015

Bel. Simar Cordeiro de Souza - Oficial Substituto
Funarpen R\$ 6,00 - Funarpen R\$ 1,00

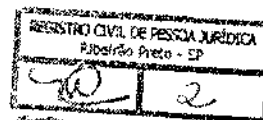
IV

Ceribelli Contabilidade - Tel/Fax (16) 3964-6780

Pág. 01

SERVIÇO REGISTRAL
Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos
Processo 11.112.61-1





03 61 9 6



DA ALTERAÇÃO DO TIPO DE SOCIEDADE

O tipo de sociedade passa a ser simples pura.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

I

DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade, constituída, simples pura, regida pelas cláusulas deste Instrumento e nos casos omissos, pelos preceitos do Novo Código Civil de que se trata a Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

II

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social "PAITACHS SERVIÇOS MÉDICOS S/S"

III

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objetivo os ramos de:

- ⇒ Prestação de serviços médicos ambulatoriais;
- ⇒ Atendimento a urgência e emergências em UTI móvel e ambulância;
- ⇒ Locação de UTI móvel e ambulância;
- ⇒ Treinamentos de primeiros socorros, em altura e espaço confinado;

IV

DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem a sua sede instalada, somente para correspondência, na Rua Cyriaco Russo, 252, - Centro, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por ambas os sócios.

V

DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo totalmente integralizado pelos sócios neste ato, em Moeda Corrente do País, dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, distribuído entre os mesmos na seguinte proporção:





036196



Sócios	Quotas	%	Em R\$
JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA	9.900	99	9.900,00
EDSON FRANCO	100	1	100,00
Total do Capital Social	10.000	100	10.000,00

§ 1º - Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais, nos termos do art. 1.024 do Código Civil. Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

Todos os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.023 do Código Civil.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendida, cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento, por escrito, do outro sócio, cabendo-lhe em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, e se concretiza a cessão de quotas, será formalizada a alteração Contratual devida.

VI DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer tempo, observando-se a legislação vigente, considerando-se o seu início em 01 de Junho de 2010.

VII DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida somente pela sócia **Juliana Paitach de Oliveira**, a qual age sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

Compete ao administrador a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, exercer as atribuições que a Lei confere as sociedades simples limitadas, para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, o qual assina pela empresa, isoladamente, na parte fiscal, comercial, financeira, contratos e documentos de qualquer natureza, ficando-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins fiscais, tais como fianças, avais, endossos ou abandonos, quer em favor dele o sócio, quer em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII DA RETIRADA DE "PRO-LABORE"

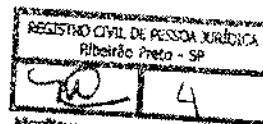
Somente a sócia **Juliana Paitach de Oliveira** poderá efetuar uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis serão

Certibelli Contabilidade - Tel/Fax (16) 3964-6750

Pág. 03

SERVIÇO REGISTRAL
Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica





03/61/96



fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente e de acordo com a conveniência da empresa e dos sócios.

§ Único – Os honorários recebidos pela sócia **Juliana Paitach de Oliveira**, pela atividade médica, ainda que proveniente de convênios serão receitas da sociedade.

IX

DA RESPONSABILIDADE TECNICA

A responsabilidade técnica da sociedade perante o CRM/SP, esta a cargo da sócia **Juliana Paitach de Oliveira**, médica devidamente habilitada e inscrita no CRM/SP sob nº. 111.261 e CRM/PR sob nº. 29437, que nesta condição responderá junto aos órgãos competentes.

X

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

No encerramento do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em Lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas do capital social que detiverem.

§ 1º – A participação dos sócios nos lucros ou prejuízos, havendo consenso, não precisará ser na proporção de percentual do capital de cada um.

§ 2º – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros ou então, permanecerão como Lucros Acumulados para a futura destinação.

§ 3º – A fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços gerais intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente e os prejuízos, se apurados, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§ 4º – Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço geral quando todos quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§ 5º – Convencionam-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

SERVIÇO REGISTRAL
Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica

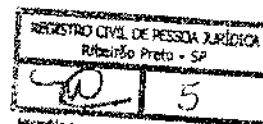


XI

DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente, obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade, dentro de 30 (trinta) dias após o falecimento e reunir em uma só conta, os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão a disposição do inventariante, para serem entregues mediante Alvará Judicial, ou depois de passada em julgado em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos de inventário. Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros, se maiores, poderão ser admitidos na sociedade em substituição ao sócio falecido, os quais designarão quem os represente na sociedade.

§ Único – O valor devido aos herdeiros do sócio será pago da seguinte forma: 40% no prazo de 2 (dois) meses, 30% no prazo de 6 (seis) meses e 30% no prazo de 12 (doze) meses.



Microfilme: 03 61 9 6



XII **DAS REUNIOES E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pelo administrador.
§ 1º - As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;
§ 2º - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei;

§ 3º - A reunião torna-se dispensável quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

§ 4º - As deliberações sociais tomadas em reunião dos sócios presidida e secretariada pelos sócios presentes, serão lavradas em ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro Ata.

XIII **DA EXCLUSÃO DE SOCIO**

O sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade.

§ Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

XIV **DO FORO**

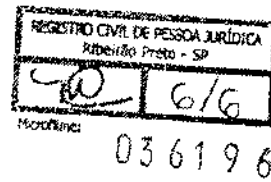
Todo e qualquer litígio oriundo deste instrumento, seja entre os sócios, seja entre os sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei nº 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

§ Único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o Foro do município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O Foro eleito, também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

XV **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sócio e o administrador declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 § 1º, NCC/2002).





E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto - SP, 09 de Dezembro de 2014.

Juliana Paitach De Oliveira

Edson Franco

Karina Paitach De Oliveira

TESTEMUNHAS

SERVIÇO REGISTRAL
Civil de Pessoas Naturais
Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica



Ricardo Garcia Ceribelli
RG: 34.859.217-6 SSP-SP
CPF: 348.006.778-66

Jose Mauro Ceribelli
RG: 7.656.152 SSP-SP
CPF: 861.865.588-00

Dra. Marcela Tisi
Advogada
OAB/SP 253.679

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Av. Benedito Leite de Negreiros, 729 - Centro - CEP 05383-000
Fone: (41) 3542-3530 - Bandeirantes - Paraná

Priscila Volpato Oliveira Pereira

In5tc.91YF3.L9J07-3kPrq.XY2D

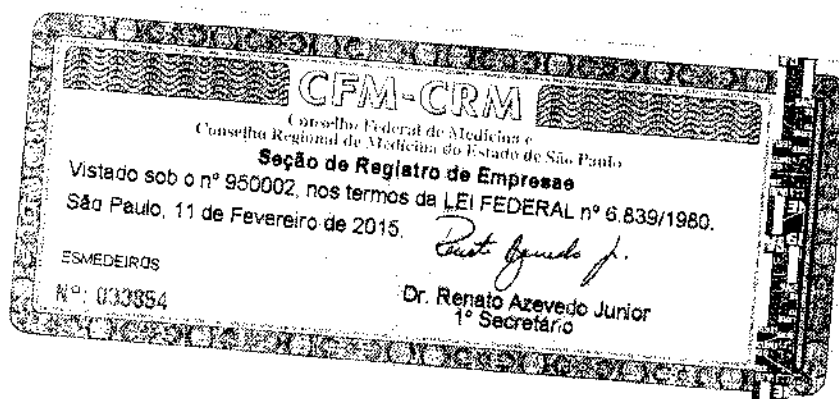
Consulte em <http://lunapen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA e EDSON FRANCO. Custas: R\$13,70 (VRC 43,60) e Selo: R\$0,52. Dou fé.

Bandeirantes - Paraná, 15 de Dezembro de 2014, às 14:54:12

Em Teste: Heitor Paitach de Oliveira

Ceribelli Contabilidade - Tel/Fax (16) 3964-6780



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Nelson Luis Milanetto
Oficial Delegado
Av. Nove de Julho, 1915 - Jardim América - Ribeirão Preto - SP - Tel: (16) 3341-2441 - CxP 14015-170

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 036196 e averbado a margem do registro No. 24324, LV.

Ribeirão Preto/SP, 04/03/2015

MARIA MÔNICA PIOVESAN MARI
ESCREVENTE AUTORIZADA

Maria Mônica Piovesan Mari
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 113,58 Guia: 009/2015
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipesp, Registro Civil e Tribunal de Justiça

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



NOME
JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO
12/07/2003

CRM Nº
111261

DATA DE NASCIMENTO
10/12/1977

Assinatura do Portador


PROFISSIONAL
LELIO ANTONIO DE OLIVEIRA

VALDONIRA PAITACH DE OLIVEIRA

RESIDÊNCIA
SÃO CARLOS-SP

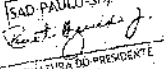
RG
25.296.604-1/SSP-SP

TÍTULO DE ELEITOR
240966800-08

DATA DE EXPEDIÇÃO
19/09/1996

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO PAULO-SP, 08/08/2012

CPF
26830636876

Assinatura do Presidente


Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:
Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:

12347847/0001-26
PAITACHS SERVICOS MEDICOS SS LTDA
PAITACHS SERVICOS MEDICOS
RUA CYRILACO RUSSO 252 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

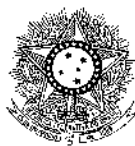
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2016 a 10/08/2016

Certificação Número: 2016071201475185436271

Informação obtida em 21/07/2016, às 09:42:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAITACH'S SERVICOS MEDICOS S/S LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.347.847/0001-26

Certidão nº: 69779815/2016

Expedição: 21/07/2016, às 09:44:52

Validade: 16/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAITACH'S SERVICOS MEDICOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.347.847/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.347.847/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2010
NOME EMPRESARIAL PAITACH'S SERVICOS MEDICOS S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAITACH'S SERVICOS MEDICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA			
LOGRADOURO R CYRIACO RUSSO		NÚMERO 252	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUPAITACH@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (43) 9926-4470	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/07/2016** às **14:27:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAITACH'S SERVICOS MEDICOS S/S LTDA**
CNPJ: **12.347.847/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:57:16 do dia 23/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2016.

Código de controle da certidão: **A167.5AA2.229A.2459**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015005911-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.347.847/0001-26**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 02 Agosto de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando **EM CARATER DE URGENCIA A CONTRATAÇÃO DE MEDICO PLANTONISTA PARA O ATENDIMENTO DE DOIS PLANTÕES PARA OS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2016, NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, no valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 03 de Agosto de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

“Contratação de médico plantonista para atendimento de 02 de plantões para os dias 06 e 07 de Agosto de 2016, no Hospital Municipal de Guapirama”.

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2-026 – Fortalecimento da rede de pronto atendimento

D = 1767 = 339039-5099 – Demais desp. Com serviços médico-hosp. Odontol. E

Laboratorial

FR – 303 – Saúde Impostos

R\$ 4.000,00

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PARECER JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação, pelo valor de até R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para **CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA DE MÉDICO PLANTONISTA PARA O ATENDIMENTO DE DOIS PLANTÕES PARA OS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DE 2016, NO HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.**

Considerando o fato que o Município encontra-se sem médico plantonista;

Considerando que a falta deste causaria prejuízo de grande proporção a saúde da população de Guapirama;

Considerando que a contratação de médico plantonista por outro meio seria prejudicial ao Município tendo em vista os Trâmites legais;

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório, uma vez que à contratação de médico plantonista é indispensável a saúde da população de Guapirama;

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária em ofício anterior, para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, da Lei de licitações e contratos administrativos. Dotação: 08 - DS; 08.01 - DFMS; 10.302.0007.2-026 - FRPA; D-1767 - 339039-5099 - DDSMHOL; FR - 303 - SI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

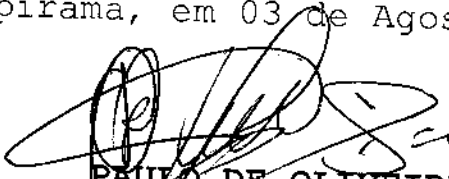
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

O fundamento da contratação de referido serviço está no inciso II, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 03 de Agosto 2016.


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama - PR, 03 de Agosto de 2016.

Conforme solicitação contida no ofício emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, procedemos à efetivação de orçamento, para a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE UM MÉDICO (pessoa jurídica) PARA ATENDER OS PLANTÕES NOS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ NO VALOR BRUTO DE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por 2 plantões** para a empresa PAITACH'S SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA – ME – CNPJ: 12.347.847/0001-26, tendo como medico prestador do serviço a Senhora JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA CRM: 111261/SSP.


JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
PRESIDENTE CPL



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
009/2016.**

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE UM MÉDICO (pessoa jurídica) PARA ATENDER PLANTÕES NOS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ NO VALOR BRUTO DE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por 2 plantões para a empresa PAITACH'S SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA – ME – CNPJ: 12.347.847/0001-26, tendo como medico prestador do serviço a Senhora JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA CRM: 111261/SSP.

Guapirama, em 04 de Agosto de 2016.


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OF DO NORTE PIC

SEXTA-FEIRA
05 DE AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2016.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE UM MÉDICO (pessoa jurídica) PARA ATENDER PLANTÕES NDS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DO CORRENTEANO, JUNTO AD HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ NO VALOR BRUTO DE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por 2 plantões para a empresa PAITACH'S SERVIÇOS MEDICDS S/S LTDA - ME - CNPJ: 12.347.847/0001-26, tendo como medico prestador do serviço a Senhora JULIANA PAITACH DE OLIVEIRA CRM: 111261/SSP.

Guapirama, em 04 de Agosto de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

e dezoito rea
KLEBER
FJ SANT
setecentos e
Artigo 3º
instrumento
o direito à co
Artigo 4º
Guapirar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO nº 1268/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 067/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRD NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, PARA A RECOMPDSIÇÃO/ASSENTAMENTO DE LAJDTAS NA RUA JOSE MORELIN, NO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 067/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRD NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO DE OBRA, PARA A RECOMPOSIÇÃO/ASSENTAMENTO DE LAJOTAS NA RUA JOSE MORELIN, NO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

A. J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME pelo valor de R\$ 7.644,32 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocam as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 04 de Agosto 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O Prefei
atribuições c
de 26/07/16,
DESK
Patrícia Hele
dos servidon
Progressão l
de 04 de abi
II - A Cc
Prefeito, plar
fotocópia au
GABINE
DD PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO nº 1267/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 065/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADDS A VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP sob nº 065/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHS, TONERS E FITAS PARA IMPRESSÃO DESTINADOS A VARIOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

TECTDNER RECARGA DE TONER LTDA - EPP pelo valor de R\$ 22.232,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais).

WP DO BRASIL LTDA - EPP pelo valor de R\$ 21.818,00 (vinte e um mil oitocentos

